



INSTITUTO DE ADVOCACIA
RACIAL E AMBIENTAL

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL – RELATOR MINISTRO CEZAR PELUSO**

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3239

Instituto de Advocacia Racial e Ambiental – IARA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe na qualidade de *amicus curiae*, vem, através de seu advogado infra-assinado, respeitosamente, perante V. Exa., expor e requerer o que segue.

1) Retificação da petição de nº 20124/2010, no sentido de indicar como peticionante somente o ora Requerente na qualidade de *amicus curiae*, bem como a fim de deixar consignado e retificado em seu pedido a total improcedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade em epígrafe, proposta pelo atual Partido dos Democratas (DEM) contra o Decreto Federal 4.887/2003.

2) Reiteração do pedido de admissão do Requerente no feito, na qualidade de *amicus curiae*.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2011.

HUMBERTO ADAMI SANTOS JUNIOR
OAB/RJ 830

Avenida Almirante Barroso, nº 6, Sl. 208/209 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP.: 20031-000 – Tel. (21) 2262-5503 Fax: (21) 2524-4606 - e-mail: iara@iara.org.br